

- - Instalações de recalque, bombas - associações. Cavitação em bombas;
 - - Vertedores, orifícios, comportas;
 - - Escoamento permanente uniforme;
 - - Dimensionamento de canais;
 - - Energia específica;
 - - Ressalto hidráulico;
 - - Escoamento permanente variado em canais;
 - - Instalações prediais de água fria
 - - Instalações prediais de esgoto sanitário
- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
- - AZEVEDO NETO. Manual de Hidráulica. Volumes 1 e 2.
 - - PORTO, R.M. Hidráulica Básica, 4a. Edição Projeto REEN-GE, EESC/USP, 2006.

• - SILVESTRE, P. Hidráulica Geral - Ao Livro Técnico e Científico.

- - VENNARD, E.S. Elementos de Mecânica dos Fluidos.
- - MACYNTIRE, A.J. Instalações hidráulicas. Editora LTC. Rio de Janeiro/RG. Brasil. 1996.

14. - O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

15. - A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data da contratação e até 31/12/2015, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de 2 (dois) anos.

16. - Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo, e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

17. - São condições para admissão:

- Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

- Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, à Av. Trabalhador São-carlense, 400, em São Carlos-SP ou através do telefone (16) 3373-9228 ou e-mail academica@eesc.usp.br. Este edital estará à disposição no site da EESC: www.eesc.usp.br, no link "Acesso Rápido – Concursos Docentes".

São Carlos, 6 de abril de 2015

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Universidade de São Paulo
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
COMUNICADO
Referente ao Edital ATAc 050/2014

A Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade de São Paulo, em sessão de 31.03.2015, nos termos do Artigo 166, do RGUSP, apreciou e julgou em ordem a inscrição da candidata Profa. Dra. Profa. Dra. Raquel Rolnik, processo nº 2015.1.204.16.8, inscrita no concurso de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente, com base no conjunto de disciplinas de Planejamento Urbano e Regional do Departamento de Projeto da FAUUSP, declarando-a inscrita. Na mesma sessão foi aprovado os programas, bem como, a seguinte Comissão Julgadora: MEMBROS TITULARES Professores Doutores: 1. Maria Cristina da Silva Leme- AUP/FAUUSP, 2. Flávio José Magalhães Vilella - aposentado - AUP/FAUUSP, 3. Vera da Silva Telles - FFLCH-USP, 4. Cibele Saliba Rizek - IAU- USP e 5. Carlos Bernardo Vainer - UFRJ. MEMBROS SUPLENTE Professores Doutores: Eugenio Fernandes Queiroga - AUP-FAUUSP, Heliana Comin Vargas - AUP-FAUUSP, Suzana Pasternak - aposentada - AUP/FAUUSP, Ana Lúcia Duarte Lanna - AUH/FAUUSP, Ana Maria Fernandes - UFBA, Eduardo Cesar Leão Marques - FFLCH - USP, Leda Maria Paulani - FEA-USP, Wilson Cano - UNICAMP, Odette Carvalho de Lima Seabra-FFLCH/USP, Sandra Lencioni - FFLCH/USP, Paul Israel Singer - aposentado- FEA/USP, José Eli da Veiga - IEE/USP - aposentado - FEA/USP. Programas: 1. A trajetória recente do Planejamento Urbano, 2. Habitação e Política Urbana, 3. Estado, Mercado e a Questão Urbana, 4. A questão fundiária e a moradia, 5. Estatuto da cidade e o novo ciclo de elaboração de Planos diretores, 6. Legislação urbana e a segregação sócio espacial, 7. Gestão Territorial e Política Urbana, 8. Financiamento do desenvolvimento urbano e privatização da produção do espaço, 9. Direito à Moradia - panorama internacional, 10. A gestão das cidades e o modelo político brasileiro, 11. Conflitos e insurgências sócio espaciais.

Assistência Técnica Acadêmica, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade de São Paulo.

Universidade de São Paulo
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
COMUNICADO
Referente ao Edital ATAc 050/2014

A Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade de São Paulo, em sessão de 31.03.2015, nos termos do Artigo 166, do RGUSP, apreciou e julgou em ordem a inscrição da candidata Profa. Dra. Clíde de Toledo Sanjar Mazzilli, processo nº 2015.1.206.16.0, inscrita no concurso de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente, com base no conjunto de disciplinas de Programação Visual, do Departamento de Projeto da FAUUSP, declarando-a inscrita. Na mesma sessão foi aprovado o programa, bem como, a seguinte Comissão Julgadora: MEMBROS TITULARES Professores Doutores: 1. Maria Cecília Loschiavo dos Santos- AUP/FAUUSP, 2. Sergio Regis Moreira Martins - AUP/FAUUSP, 3. Sandra Maria Ribeiro de Souza - (ECA-USP), 4. Luise Weiss - UNICAMP, 5. Pelópidas Cypriano de Oliveira -UNESP. MEMBROS SUPLENTE Professores Doutores:; Silvio Melcer Dworecki - aposentado - AUP/FAUUSP, Carlos Roberto Zibel Costa - aposentado – AUP/FAUUSP, Rafael Antonio Cunha Perrone - AUP/FAUUSP, Maria de Assunção Ribeiro Franco - AUP/FAUUSP, Bruno Roberto Padovani - AUP/FAUUSP, Carmen Sylvia Guimarães Aranha - MAC-USP, Omar Khouri - UNESP, Luiz Claudio Muarabac - ECA-USP, Romero Tori - EPUSP, Artur Matuk - ECA-USP, Monica Baptista Sampaio Tavares - ECA-USP, José Carlos Plácido da Silva - UNESP-aposentado. Programas: 1 Fundamentos da linguagem visual gráfica, 2. Fundamentos da linguagem visual ambiental, 3. Linguagem dos recursos de reprodução gráfica, 4. Percepção, imagem e representação visual da cidade: desenho, fotografia e vídeo, 5. Projeto gráfico e narrativas visuais: livro objeto, livro imagem, livro infantil, 6. Projeto e linguagem da cor na arquitetura e na cidade, 7. Projeto e linguagem de intervenções artísticas na arquitetura e na cidade, 8. Projeto Visual ambiental e cenografia: exposições, 9. Projeto Visual e linguagem de ambientes infantis, 10. Projeto e linguagem de sistemas de comunicação gráficos e ambientais, 11. Processos de criação e projeto visual, 12. Processos experimentais e linguagem em projeto visual.

Assistência Técnica Acadêmica, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade de São Paulo.

Universidade de São Paulo
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
COMUNICADO
Referente ao Edital ATAc 050/2014

A Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade de São Paulo, em sessão de 31.03.2015, nos termos do Artigo 166, do RGUSP, apreciou e julgou em ordem a inscrição da candidata Profa. Dra. Klara Anna Maria Kaiser Mori, processo nº 2015.1.205.16.4, inscrita no concurso de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente, com base no conjunto de disciplinas de Planejamento Urbano e Regional, do Departamento de Projeto da FAUUSP, declarando-a inscrita. Na mesma sessão foi aprovado, os programas, bem como, a seguinte Comissão Julgadora: MEMBROS TITULARES Professores Doutores: 1. Maria Lucia Reginetti Rodrigues Martins

- AUP/FAUUSP, 2. João Sette Whitaker Ferreira - AUP/FAUUSP, 3. Orlando Strambi - EPUSP, 4. Silvio Mendes Zancheti - aposentado - UFPE e 5. Sandra Lencioni - FFLCH/USP. MEMBROS SUPLENTE Professores Doutores: Vera Maria Pallamin - AUP/FAUUSP, Feres Lourenço Koury - AUP/FAUUSP, Erminia Terezinha Menon Maricato - aposentada - AUP/FAUUSP, Mário Henrique Simão D'Agostino - AUH/FAUUSP, Francisco Miraglia Neto - IME-USP, Miguel Antonio Buzzar - IAU-USP, Carlos Antonio Brandão - UFRJ, Arlete Moyses Rodrigues - UNICAMP, Luiz Cesar de Queiroz Ribeiro - UFRJ, Carlos Bernardo Vainer - UFRJ, Maria Helena Lavinas de Moraes - UFRJ e Henri Acserald - UFRJ. Programas: 1. Planejamento Metropolitano, 2. Infraestruturas Urbanas e Desenvolvimento, 3. Planejamento Urbano e Liberalismo, 4. Planejamento de Transporte, 5. Sistema de Transporte e Divisão Modal, 6. Estuturação do Território Nacional, 7. Organização do Espaço e a Questão Agrária, 8. Aspectos Políticos da Questão Fundiária no Brasil, 9. Urbanização e Recursos Naturais, 10. Formações Naturais e Apropriação Socioterritorial, 11. O Ambiente e o Ambientalismo e 12. Desenhar a Paisagem.

Assistência Técnica Acadêmica, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade de São Paulo.

EDITAL FAU No 01/2015
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP convoca a candidata Ranny Loureiro Xavier Nascimento Michalski a comparecer ao Serviço de Pessoal da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, sito à Rua do Lago nº 876, no prazo de cinco dias úteis, a partir de 08/04/2015, das 9h00 às 11h00, munida de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação pelo Regime Autárquico, conforme Editais ATAc 41/2014 e ATAc 02/2015, de Abertura de Inscrições ao Concurso de Títulos e Provas e Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, RDIDP.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Edital FEA-RP-006/2015

A Comissão Coordenadora do PAE (CCPAE) e a Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP/USP tornam pública a abertura de inscrições para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD) do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) - 2º Semestre de 2015, nas disciplinas da graduação da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto (FEA-RP).

1. Das Normas:
1.1. O PAE é composto de duas etapas:
1.1.1. Etapa de Preparação Pedagógica (EPP);
1.1.2. Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD).
1.2. As etapas acima descritas serão exercidas de acordo com as Diretrizes, de 09.12.2010 e as Portarias GR 3588/2005, 4391/2009 e 4601/2009, relacionadas ao PAE, disponíveis na página http://www.prgp.usp.br/?page_id=359, mantida pela Pró-Reitoria desta Universidade.

1.3. Os alunos e supervisores participantes do PAE deverão, portanto, atender integralmente às normas da Universidade e da Unidade, no que tange às atividades, de acordo com o termo de ciência assinado pelo aluno, o qual define as atividades permitidas conforme abaixo:

1.3.1. - A Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD) caracteriza-se pela participação de estudantes de Pós-Graduação nas múltiplas dimensões pressupostas à docência como seguem:
a) Organizativa: que diz respeito à seleção dos conteúdos curriculares e da bibliografia de apoio, seleção e organização dos recursos didáticos e outros materiais de apoio e etc;
b) Técnica: que se refere à organizadas atividades operacionais como lista de presença e de notas e acompanhamento das atividades práticas e teóricas, etc;
c) Didático-pedagógica: que envolve, por exemplo, a organização e desenvolvimento das aulas e utilização do espaço-tempo das atividades didáticas, etc;
d) Das relações professor/aluno: favorecendo a organização da participação dos alunos nas aulas e atividades, estabelecimento de vocabulário adequado, e demais iniciativas que facilitem a interlocução entre o docente e os estudantes e etc;
e) Avaliativa: que prevê ações como a seleção dos tipos mais adequados de avaliação e elaboração dos instrumentos de avaliação, bem como a definição dos critérios avaliativos, etc.

1.3.2. É permitido ao aluno PAE ministrar aulas, a critérios do supervisor, em número de horas correspondentes a não mais que 10% da carga horária total da disciplina. Fica clara a proibição da substituição de docentes pelo aluno PAE, sendo obrigatória a presença física do supervisor acompanhando a prática da regência do aluno.

1.4. Em caso de descumprimento das normas ou da não entrega dos boletins de frequência mensais no prazo estipulado, perderá o direito ao certificado de conclusão bem como, se for contemplado com o auxílio descrito no item 3, poderá ter o auxílio financeiro suspenso.

1.5. A participação do PAE é opcional aos alunos de pós-graduação da Universidade de São Paulo (USP), porém, para os bolsistas Demanda Social CAPES, sua forma atende às exigências da Agência quanto ao requisito "estágio de docência", conforme Portaria da CAPES-76, de 14/4/2010. Nos programas de pós-graduação que ofereçam cursos de mestrado e doutorado, a obrigatoriedade ficará restrita ao doutorado.

1.6. A EPP deverá ser realizada pelo menos uma vez durante os cursos de Pós-Graduação desta universidade, anteriormente à primeira EESD, não sendo permitida a realização de ambas as etapas paralelamente.

1.7. A conclusão do Programa dará direito a um certificado de participação e à obtenção de créditos, na forma estabelecida pela Comissão de Pós-Graduação da Unidade, de acordo com os regulamentos de cada Programa.

2. Das Inscrições:

2.1. Poderão candidatar-se ao PAE, exclusivamente, alunos de Programas de Pós-Graduação da USP, regularmente matriculados em cursos de mestrado ou doutorado e cujo prazo para depósito final não seja anterior a 30/11/2015 (final da EESD).

2.2. As inscrições serão realizadas no período de 29/04/2015 a 25/05/2015 através do Sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/janus/>);

2.2.1. Será necessário preencher na inscrição o plano de trabalho, com até 6.000 caracteres, elaborado em conjunto pelo aluno e pelo supervisor do estágio (docente responsável pela disciplina de graduação a ser oferecida no semestre letivo da EESD), no qual deverão constar:

a) As tarefas de responsabilidade do pós-graduando a serem desenvolvidas com base nos objetivos do PAE e conforme normas do departamento (observar as orientações do item 1.3);
b) A menção à carga horária exigida de 6 horas semanais e a assinatura do aluno e do supervisor;

2.3. Ao finalizar a inscrição, o aluno deverá preencher e enviar por e-mail para posgrad@fearp.usp.br, a ficha de informações complementares (disponível em <http://cpge.fearp.usp.br/pae/pae-processo-seletivo>).

2.4. Para inscrever-se na EESD, o aluno deverá já ter cumprido pelo menos uma vez ou estar realizando a EPP, que consiste de uma das opções a seguir:

2.4.1. Aprovação em disciplina credenciada como EPP na FEA-RP ou em outra unidade da USP (a lista das disciplinas pode ser verificada em http://www.prgp.usp.br/?page_id=802), sendo que as disciplinas de outras unidades estão sujeitas à análise da Comissão Coordenadora do PAE;

2.4.2. Participação de conjunto de conferências sobre as questões do ensino superior ou de núcleo de atividades envolvendo preparo de material didático, discussões de ementas de disciplinas e planejamento de cursos.

2.4.3. Caso o aluno tenha optado pela modalidade do item 2.4.2 realizada em outra unidade e não tenha concluído tais atividades no momento da inscrição, o aluno deverá comprovar inscrição na atividade, informando que a conclusão ocorrerá até 25/05/2015 (último dia de inscrições);

2.4.4. Caso o aluno já tenha cumprido a EPP na modalidade do item 2.4.2, será necessário apresentar uma cópia do certificado de conclusão no Serviço de Pós-Graduação, ou enviar via e-mail para posgrad@fearp.usp.br, até o último dia de inscrições.

2.5. - A realização da EESD fica condicionada à comprovação da EPP.

2.6. - Consulte o Serviço de Pós-Graduação sobre os oferecimentos de EPP da FEA-RP.

2.7. - Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta ou fora da data estabelecida.

2.8. - As inscrições deverão ser avaliadas pelos orientadores e supervisores até dia 31/05/2015, as quais serão automaticamente homologadas, caso não se manifestem até tal data.

3. Dos Auxílios Financeiros:

3.1. A USP poderá conceder auxílio financeiro mensal ao estagiário do PAE, destinado aos alunos de Pós-Graduação mais bem classificados (conforme critérios definidos no item 4.1) dentre os inscritos para a EESD, de acordo com a disponibilidade de recursos da Universidade.

3.2. Cada unidade será contemplada com certo número de cotas, definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

3.3. O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido com um limite global de quatro semestres durante os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da USP, limitando-se a dois semestres para alunos no curso de mestrado.

3.4. A concessão desse auxílio não configura vínculo empregatício com a USP.

3.5. Não poderão receber auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP.

3.6. O valor do auxílio será calculado com base na remuneração de docente na categoria Assistente em RTP, sendo correspondente à 50% do valor (a tabela de vencimentos atualizada pode ser consultada em <http://www.usp.br/drh>).

4. Da classificação dos inscritos:

4.1. A classificação dos inscritos visando a obtenção ou não do auxílio financeiro seguirá os seguintes critérios:

1º. Alunos dos Programas de Pós-Graduação da FEA-RP ou interunidades dos quais a FEA-RP faça parte, com os seguintes critérios de desempate e na seguinte ordem:

a. alunos que não tiverem sido bolsistas PAE no curso atual;
b. alunos sem vínculo empregatício;
c. alunos com maior tempo de curso, considerando o semestre de ingresso (alunos do 1º e 2º trimestres do PPGA0 serão considerados como ingressantes no primeiro semestre);
d. alunos com plano de trabalho em disciplinas obrigatórias;
e. alunos com créditos concluídos, ordenados de acordo com a média de suas notas relativas (incluindo reprovações). Para o cálculo da nota relativa, atribui-se a seguinte pontuação aos conceitos (constantes do Sistema Janus no último dia de inscrição): A=3, B=2, C=1 e R=0. A nota relativa é calculada como a pontuação do aluno dividida pela pontuação média da turma, arredondada até a quinta casa decimal. Havendo empate, será usada a nota dos exames da ANPAD, ANPEC ou GMAT (se necessário, será utilizada a conversão indicada no item f);
f. alunos que não concluíram créditos, classificados pela nota dos exames da ANPAD e ANPEC dividida pela média dos ingressantes do mesmo ano dos respectivos exames. Nos casos dos alunos do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade, em que há a possibilidade de realização do teste GMAT, além do Teste ANPAD, como parte da seleção para ingresso no curso, a classificação será feita a partir da conversão das escalas da seguinte forma:

i. Nota ANPAD = $(1 - (800 - \text{Nota GMAT}) / (800 - 200)) * 600$

g. Havendo empate, será classificado o aluno de maior idade;

2º. Após a classificação dos alunos da Unidade, os mesmos critérios acima (itens "a" a "e") serão aplicados para classificar os alunos de outras unidades;

4.2. A divulgação da classificação dos inscritos será feita até o dia 08/06/2015, no site <http://cpge.fearp.usp.br/pae/pae-apresentacao>.

5. Da supervisão do PAE:

5.1. A supervisão do plano de trabalho ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação.

5.2. A função do supervisor desvincula-se da função de orientador, não sendo vedada a coincidência.

5.3. Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do aluno no Programa.

6. Do Relatório final da EESD:

6.1. O estudante participante da EESD deve elaborar e apresentar no Serviço de Pós-Graduação, ao final da etapa, um relatório detalhado assinado e acompanhado de uma ficha de avaliação do supervisor (modelos disponíveis em <http://cpge.fearp.usp.br/pae/pae-apresentacao>), contendo todas as atividades realizadas no decorrer do estágio de acordo com as atividades sugeridas nas diretrizes e citadas no item 1.3.

7. Considerações finais:

7.1. Em quaisquer alterações da EESD ou seu cancelamento, a Comissão Central do PAE deverá ser comunicada imediatamente.

7.2. Os estagiários deverão entregar mensalmente boletins de frequência, emitidos pelo Janus, com

7.3. Os estagiários que não entregarem o controle de frequência no prazo estipulado não receberão o pagamento do auxílio referente ao mês do ocorrido.

7.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PAE da FEA-RP/USP, com base nas Diretrizes que regulamentam o Programa.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL FZEA nº 11/2015
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo convoca o candidato classificado em 1º lugar: LUZIA PEDROSO DE OLIVEIRA, a comparecer ao Órgão de Pessoal da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da USP, sito à Avenida Duque de Caxias Norte, 225 - Pirassununga/SP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de 07/04/2015, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação pelo Regime Autárquico, conforme Editais FZEA nº 06/2015 e 10/2015, de Abertura de Processo Seletivo e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para a função de Professor Contratado II, em jornada de 12 horas semanais de trabalho.

.....

Edital de Abertura de Inscrição para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) em Estágio Supervisionado em Docência – 2º semestre de 2015

Estão abertas as inscrições para o Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo (FZEA/USP) para os alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo (Mestrado e Doutorado), conforme disposto nos termos da Portaria GR 3588, de 10 de maio de 2005, modificada pela Portaria GR 4391, de 03 de setembro de 2009.

Serão aceitas as inscrições dos pós-graduandos que concluíram ou que estão cursando e comprovarem, na data de início das atividades do PAE, que concluirão a Etapa de Preparação Pedagógica em uma das seguintes disciplinas: Autoconfiança e Técnicas de Oratória (ZAZ 5767), Metodologia Científica (ZAB 5745), Preparação Pedagógica em Ciências da Engenharia de

Alimentos (ZEA 5882), Preparação Pedagógica em Engenharia e Ciência de Materiais (ZEM 5012) ou qualquer outra etapa de Preparação Pedagógica de outras Unidades da USP (lista completa disponível em: www.usp.br/prpg - Pró-Reitoria de Pós-Graduação \ Apoio a Estudantes \ Programa Aperfeiçoamento de Ensino \ Etapa de Preparação Pedagógica \ Relação das Disciplinas).

As inscrições para realização do Estágio em Docência para o 2º semestre de 2015 devem ser realizadas via Sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/wsusuario/>) utilizando seu acesso pessoal, após fazer o seguinte o caminho PAE \> Inscrição \> 2º semestre de 2015 \> Adicionar/Alterar.

Para tanto serão necessárias as seguintes informações:

Dados do aluno:
Inserir seu número USP;

Colegiado responsável pelo Estágio: 74 - (FZEA) Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;

Dados complementares:
Inserir informações sobre bolsas de Agência de Fomento;
Dados do Estágio:

Colegiado do Estágio: 74 - (FZEA) Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;

Disciplina – entrar com o código e o nome;
Tipo de Obrigatoriedade – selecionar se é obrigatória ou optativa;

Nº USP do Supervisor – clicar em buscar supervisor e inserir o nome ou número USP do supervisor;

Etapa de Preparação Pedagógica:
Situação: Concluída / Cursando / Paralela ao estágio;

Modalidade: Disciplina;
Colegiado da Preparação Pedagógica: selecionar a Unidade que realizou a disciplina;

Plano de Trabalho - estágio PAE: (máximo de 6000 caracteres).

Descrição do conjunto de atividades a serem desenvolvidas durante o estágio. Havendo aulas a serem ministradas pelo candidato sob a supervisão, estas não deverão ultrapassar os 10% da carga horária da disciplina, como especificado na Diretriz PAE - 09/12/2010;

IMPORTANTE!
Para consolidar a inscrição, o aluno deverá entregar no Serviço de Pós-Graduação os seguintes documentos impressos e devidamente assinados:

Declaração de ciência da portaria (disponível no site da FZEA: www.usp.br/fzea - guia Pós-Graduação - PAE - Edital, Informações e Formulários);

Formulário de classificação preenchido pelo candidato (disponível no site da FZEA: www.usp.br/fzea - guia Pós-Graduação - PAE - Edital, Informações e Formulários).

As inscrições deverão ser realizadas no período de 10/04/2015 a 30/04/2015, (para entrega dos documentos acima descritos no Serviço de Pós-Graduação, o horário de atendimento ao público, é das 10h às 17h). O período de avaliação das inscrições pelos orientadores e supervisores será de 04/05/2015 a 08/05/2015. A divulgação da classificação dos inscritos ocorrerá no dia 15/05/2015. O prazo de recebimento de pedido de reconsideração será até o dia 25/05/2015, das 10h00 às 17h00 no SPG. O programa iniciará-se no dia 1º de julho de 2015, por um período de cinco meses.

Os candidatos serão selecionados e classificados pela Comissão Local PAE da FZEA/USP, de acordo com os Critérios de Classificação dos Inscritos no PAE em anexo (anexo 1).

Alunos que na época da inscrição estiverem cursando a Etapa de Preparação Pedagógica deverão apresentar, antes do início do estágio, o documento de comprovação da mesma.

Ao final do estágio o aluno e o supervisor deverão entregar o Relatório do Estagiário e a Ficha de Avaliação do Supervisor, no Serviço de Pós-Graduação da FZEA (modelos disponíveis no site da FZEA: www.usp.br/fzea - guia Pós-Graduação - PAE - Edital, Informações e Formulários), até 15 de dezembro de 2015, impreterivelmente. O não cumprimento do prazo de entrega dos Relatórios e Fichas de Avaliação resultará no cancelamento do Estágio. A devolução do montante recebido ficará a critério da CPG/FZEA, caso o estagiário tenha sido classificado para obtenção do auxílio financeiro.

Atenção:

Alunos aprovados para o estágio, após convocação, deverão entregar os documentos exigidos pela Comissão Local PAE devidamente preenchidos, no prazo máximo que será informado pela referida Comissão. O estágio poderá ser anulado caso o aluno não cumpra o prazo estabelecido.

O estagiário deverá informar de imediato e por escrito à Comissão Local PAE, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no curso de pós-graduação.

Deverá informar, também, qualquer alteração relacionada à sua inscrição, seja na disciplina de graduação (nome, código, oferecimento, etc.), seja em relação ao supervisor, ou outras dispostas neste Edital e no formulário de inscrição.

Caso a disciplina na qual o estágio será realizado não apresente alunos matriculados, o estagiário deverá informar imediatamente a Comissão Local PAE. Na situação de ausência de alunos matriculados o estágio será cancelado.

O estagiário será responsável por quaisquer despesas causadas pela omissão destas informações.

Solicitação de cancelamento da participação no PAE também deverá ser entregue, de imediato e por escrito (formulário disponível no site da FZEA: www.usp.br/fzea - guia Pós-Graduação - PAE - Edital, Informações e Formulários) no Serviço de Pós-Graduação da FZEA, juntamente com o Relatório de Estágio e Ficha de Avaliação do Supervisor, relatando as atividades realizadas até o momento.

O Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) é expressamente direcionado às disciplinas de graduação oferecidas somente no 2º semestre de 2015. Não serão permitidas inscrições em disciplinas oferecidas de forma condensada e disciplinas oferecidas no período intersemestral.

O estagiário tem a obrigatoriedade de entregar no Serviço de Pós-Graduação da FZEA o Boletim de Frequência, devidamente preenchido e assinado pelo estagiário e supervisor, até 3 dias úteis após o dia 20 de cada mês. O descumprimento ocasionará o não recebimento do auxílio financeiro (para os estagiários contemplados) referente ao período e, na reincidência, o cancelamento do programa (para os estagiários com auxílio financeiro e voluntários).

–O auxílio financeiro será automaticamente cancelado para os alunos que depositarem a dissertação ou tese no período compreendido do estágio ou ainda aqueles que forem desligados do sistema por qualquer motivo.

Consultas sobre prazos e normas, consultar na página (www.usp.br/fzea) na guia Pós-Graduação-PAE-Edital, Informações e Formulários.

Prof. Dr. Christianne Elisabete da Costa Rodrigues
Coordenadora Local PAE
FZEA/US